

LEI Nº 305
de 1º de Dezembro de 1955.

DECLARA NULA UMA LEI EM VIGOR.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito municipal de Bente Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É declarada nula a Lei nº 301, de 24 de setembro de 1955, que outorga doação gratuita de um imóvel a Sociedade Recreativa Corinthians, desta cidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 1º DEZEMBRO DE - 1955.

ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.